



### INTRODUÇÃO

Dentro do que se apresenta como sistema de governo no Brasil, o presidencialista, há de se indagar se esse modelo praticado compromete a governabilidade.

Dentro dessa ótica é preciso entender o que seria de fato o sistema brasileiro, conceituando o presidencialismo e o parlamentarismo, já que foram os dois sistemas de governo realizados no país ao longo da sua história.

Nessa mesma toada, busca-se entender o que é o presidencialismo brasileiro e ainda nesse diapasão discursivo saber se a governabilidade do Estado é afetada pelas peculiaridades que se apresentam.

Tendo como esboço a pesquisa eletrônica e bibliográfica há de se entender que da forma como tal se configura, a governança no país é de fato exercida pelo Congresso Nacional numa espécie de sistema que oscila entre o parlamentarismo e o presidencialismo.

### METODOLOGIA

A pesquisa eletrônica e bibliográfica utilizada pautou-se em critérios objetivos tendo em vista seu caráter exploratório, ocorrendo levantamento de dados e conhecimentos já existentes, aprofundando o entendimento sobre o objeto pesquisado, permitindo levantamento detalhado acerca da temática.

### O SISTEMA PRESIDENCIALISTA: BREVE CONCEITUAÇÃO E COMPARAÇÃO COM O SISTEMA PARLAMENTARISTA

O objetivo deste capítulo é discutir a diferença entre o parlamentarismo e o presidencialismo, já que foram os dois sistemas vistos no Brasil ao longo de sua história, da monarquia parlamentarista, a partir de determinado momento com Dom Pedro II, à república presidencialista com um hiato parlamentarista. (FAUSTO, 2006).

A diferença entre tais formas reside em quem representa Estado e Governo. De acordo com Dallari (2012), numa república presidencialista a chefia de Estado e Governo se confunde, enquanto no sistema parlamentarista, estando tal agregado à república ou monarquia, aquelas chefias são dissociadas. Na monarquia parlamentarista, o Estado é responsabilidade do monarca e o Governo do primeiro ministro. Na república parlamentar é dada ao primeiro ministro também a chefia de governo e o presidente exerce a chefia de Estado sendo eleito pelo povo, diferentemente do monarca, que assume tal incumbência por uma questão hereditária na maioria das vezes.

Conforme ainda Dallari (2012), o sistema presidencialista apresenta poderes distintos, a saber: O executivo, o legislativo e o judiciário, independentes e harmônicos entre si, de acordo com o que é bem visto na Constituição de 1988 do Brasil. Destarte, no caso do presidencialismo, em Abranches (1998), lê-se que o parlamento representado pelo poder legislativo, pode não necessariamente expressar as ideias do chefe de Governo e Estado, tendo em vista que suas eleições ocorrem de forma desvinculada, residindo aí dissonância política. Ou seja, o parlamento pode ser majoritariamente composto por representantes contrários ao presidente.

### O PRESIDENCIALISMO NO BRASIL

A gênese do presidencialismo no Brasil está relacionada à queda do Império em 1889, quando então se proclama a república. (FAUSTO, 2006). A opção pela forma republicana e pelo presidencialismo ainda segundo o autor foi baseada no modelo estadunidense de sistema de governo e remetia também, conforme Gomes (2013), às influências positivistas, expressadas na bandeira republicana pela abreviação da frase máxima daquela corrente ideológica: Ordem por base, amor por princípio, progresso por fim.

A república, proclamada às pressas, sem planejamento algum, ainda pelo que se observa em Gomes (2013), trouxe um presidencialismo que desde já encontrava entraves para se consolidar, tendo em vista a falta de instituições que o expressassem, a falta de apoio popular e parcelas dissidentes dentro das forças armadas. Villa (2011) relata que o Estado sob essa nova forma de governo e sistema precisava se justificar criando heróis como Tiradentes, implantando o federalismo e dando autonomia aos entes federativos, decretos foram expedidos desordenadamente com o fulcro de organizar essa nova concepção que se fundava. Não foram poucos os decretos com números repetidos, corrigidos mais tarde com o acréscimo de letras.

### GOVERNABILIDADE NO SISTEMA PRESIDENCIALISTA BRASILEIRO

De Abranches (1988), há de se considerar que o chefe do executivo precisa se aliar ao Congresso Nacional para governar. O que existe na realidade é uma troca. O Congresso, da forma multifacetada em que se apresenta, com o chamado pluripartidarismo pode controlar o executivo, pois há diversos meios estabelecidos na Constituição de 1988 que legalmente legitimam no sentido do controle as ações do parlamento.

Ainda pela observação do Texto Maior de 1988, um ponto a ser observado é justamente aquele que rege o processo legislativo brasileiro e elenca as espécies nesse sentido, a saber, de acordo com o Artigo 59 tem-se: Emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções.

Daí faz-se mister elencar que cada espécie legislativa tem seu papel institucional e ao que cabe ao executivo, como as medidas provisórias por exemplo, devem ser apreciadas pelo Congresso Nacional num prazo de sessenta dias conforme §3º do Artigo 62 ainda da Carta Magna, vencido este prazo e não apreciado, tais perdem sua eficácia.

### REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. **Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. Dados.** Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 1988.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 2ª ed. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

POWER, Timothy. **O presidencialismo de coalizão na visão dos parlamentares brasileiros. In: O Congresso por ele mesmo: autopercepção da classe política brasileira.** Editora UFMG: Belo Horizonte, 2011.